



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 8008/2023

Ementa

Inserir no Calendário Oficial do Município a Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do Câncer de Mama.

Data da Norma

26/06/2023

Data de Publicação

28/06/2023

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 95/2023](#) - Autoria: ALEXANDRE CARLOS PERES

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.008, DE 26 DE JUNHO DE 2023
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Inserir no Calendário Oficial do Município a
Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do
Câncer de Mama.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do Câncer de Mama, a ser realizada anualmente no mês de outubro, integrando a campanha "Outubro Rosa" no Município.

Art. 2º A Corrida e Caminhada pela Prevenção e Cura do Câncer de Mama tem como proposta uma ação multidisciplinar objetivando ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância do autocuidado e detecção precoce do câncer de mama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 26 de junho de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Q